

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 071/2017 – CIB

Goiânia, 23 de junho de 2017.

Altera a abrangência do serviço de Ressonância Magnética do Município de Itumbiara na Programação Pactuada e Integrada - PPI.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

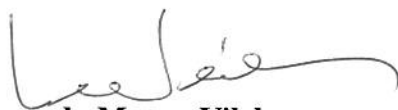
- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 - A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde, em especial seu Art. 7º que define que a PPI seja revisada periodicamente, sempre que necessário, em decorrência de alterações de fluxo no atendimento ao usuário, de oferta de serviços, na tabela de procedimentos, nos limites financeiros, entre outras;
- 3 - A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 23 de junho de 2017, a partir da competência julho de 2017, a alteração na abrangência do Serviço de Alta Complexidade Ambulatorial de Ressonância Magnética, do Município de Itumbiara, sendo 50% da abrangência em Goiânia e 50% em Aparecida de Goiânia.

Alta Complexidade / Serviço	Município Encaminhador	Município Executor Anterior	Município Executor Novo	Físico	Financeiro Remanejado
Diagnósticos / Ressonância Magnética	Itumbiara	Goiânia	Aparecida de Goiânia	87	23.381,25

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS